



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 1

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2013

Objeto: Aquisição de porta pallets e empilhadeira

Seguem as respostas ao esclarecimento solicitado, subsidiadas por manifestação da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

PERGUNTA 1:

Referente ao lote 2:

Item 1 – Empilhadeira elétrica

Item 2 – Bateria

Os itens serão adquiridos unicamente?

Nossa Empresa não fornece a bateria separada, porem conseguimos comprar a empilhadeira com 2 baterias direto da fabrica, por isso questionamos se existe algum problema em constar na NF apenas 1 item, conforme abaixo:

EMPILHADEIRA ELETETRICA RETRATIL CAP.1,6T - **2 BATERIAS**, CARREGADOR, CARRO SIMPLES P/TROCA BAT. MODELO: PR1660 PALETRANS

RESPOSTA 1:

Informo que os itens devem estar discriminados **separadamente** (um item referente à empilhadeira e outro para a bateria). Segundo informações da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, cada item deverá ter seu valor destacado na Nota Fiscal para permitir sua classificação/registro contábil.

Yole Ueno
Pregoeira